

**ATA Nº 006/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVE**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas na Sala de Reuniões do DETRAN do Município, sítio a Avenida Governador Celso Ramos, número duzentos e onze, bairro Centro, Município de Barra Velha/SC, em cumprimento ao Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – IPREVE reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Fiscal deste Instituto nomeados pela Portaria nº 2275 de 11 de outubro de 2023.

**Presente os Senhores Conselheiros: Janete Maria Bernardo (Presidente), Jonas Nestor da Silva (Secretário), Ednéia Tomaz (Vice-Presidente), Taísa Soares – Membro,** e representando o IPREVE o Sr. Edivaldo Navarro Cachoeira (Diretor-Presidente do IPREVE), e a Sra. Juliane da Silva Magalhães (Diretora Financeira do IPREVE). A Presidente do Conselho Sra. Janete iniciou a sessão cumprimentando os presentes, dando início a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação da Ordem do dia; 2) Leitura e deliberação da Ata Anterior; 3) Análise da Ata do Conselho Deliberativo (última aprovada); 4) Análise da Ata Comitê de Investimentos (última aprovada), 5) Análise dos demonstrativos financeiros da competência mês anterior; 6) Análise da documentação disponibilizada no Processo Digital e/ou grupo Watts App; 7) Assuntos diversos.** Aberto os trabalhos, a Presidente Sra. Janete apresenta a Ata nº 05/2025 na tratativa do **item 1**, ficando dispensado a leitura, ata disponível para assinatura digital e/ou eletrônica no portal <https://barraVelha.atende.net/autoatendimento> cumprindo assim também o **item 2** da pauta. Em atendimento ao **Item 3**, da Ata do Conselho Deliberativo, a Sr. Edivaldo disponibiliza ao conselho a Ata para análise no grupo de “watts App”. Se tratando de ampla discussão no Conselho Deliberativo, a Sra. Juliane apresentou planilhas de controle em “excel” da “**taxa administrativa**”, conteúdo base de cálculo, lançamentos contábeis por fonte de recursos (receita da taxa de administração, e receita previdenciária) mensais, correção dos superávits da taxa de administração (taxa de administração X receita previdenciária), e valores a suplementar. A Comissão elogiou a apresentação e a clareza nas Planilhas apresentadas pela Sra. Juliane, e que a atualização do orçamento da taxa administrativa por Suplementação é prerrogativa da Diretoria do IPREVE. **Item 4**, da Ata do Comitê de Investimento, a Sr. Edivaldo disponibiliza ao conselho a Ata para análise no grupo de “watts App”. A Sr. Edivaldo comenta o cumprimento da rentabilidade para o mês em análise de 1,11% (Um vírgula onze por cento) sendo a meta de 0,78 (Zero vírgula setenta e oito por cento), de cumprimento até o mês com expectativa de cumprimento para o ano em análise. Apresentou também o recebimento dos Cupons de juros dos investimentos em títulos públicos. **Item 5** da Análise dos demonstrativos financeiros, e disponibilizado no grupo de “watts App” do Conselho. A Sra. Janete comentou que os servidores Estatutários que acompanham o Instituto apresentam dúvidas do que é: dívida, aporte, e receita mensal. O Sr. Edivaldo discursou que os parcelamentos de dívida vêm diminuindo ao longo dos anos. Que o



aporte é verificado em estudo anualmente, se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um déficit atuarial de R\$ 177.177.852,64 (cento e setenta e sete milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) sem necessidade de encaminhamento de solicitação de nova lei para ajuste do cálculo, pois a atual Lei Complementar nº 185/2015 atualizada pela Lei Complementar 329/2024 já contempla um saldo devedor de aporte previsto em R\$ 182.279.001,50 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, um real e cinquenta centavos), que inicia-se a partir do mês subsequente a parcela mensal de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). Ato contínuo o Sr. Edvaldo destacou o saldo de Aplicações Financeiras no mês no valor de R\$ 112.393.576,43 (cento e doze milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Item 6**, Análise da documentação disponibilizada no Processo Digital e/ou grupo WattsApp; **Item 7**, dos assuntos diversos. Ato contínuo a Sra. Janete questionou aos Diretores do IPREVE presentes, que a época da apresentação do Cálculo Atuarial este conselho não foi informado da reunião extraordinária remunerada (Jetom), assim não houve convocação para a reunião de apresentação da matéria, que a matéria (Cálculo Atuarial) é relevante à conhecimento do Conselho Fiscal. Das Deliberações do Conselho Fiscal: a) Apresentar ao Conselho Fiscal as Notas Explicativas encaminhadas à Órgãos de Fiscalização do IPREVE referente ao exercício de 2024; b) Apresentar assim que concluído o Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime. Concluindo os trabalhos o Sr. Edivaldo comunicou ao Conselho Fiscal que no mês corrente se aposentou por este Município, e que este fato que não impede a continuidade no Cargo Comissionado de Diretor-Presidente do IPREVE. Nada mais havendo a se tratar, eu Jonas Nestor da Silva encerro a presente Ata, que após lida será assinada pelos presentes.

Janete Maria Bernardo  
**Presidente**

Jonas Nestor da Silva  
**Secretário**

Ednéia Tomaz  
**Vice-presidente**

Taísa Soares  
**Membro**

Demais Presentes:

Edivaldo Navarro Cachoeira  
**Diretor-Presidente do IPREVE**

Juliane da Silva Magalhães  
**Diretora Financeira IPREVE**

